



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (61) 5580

CEP 55660 - Bezerros - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 301 / 91

DE: 15 de abril de 1991.

EMENTA: Concede ao funcionalismo da Prefeitura Municipal dos Bezerros, reajuste salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo da Prefeitura Municipal dos Bezerros, ativo e inativo, reajuste salarial no percentual de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 1º de abril de 1991.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, indicará, também, sobre o Salário-Família percebido pelo dependente do servidor público e sobre as Pensões Pecuniárias mensais, concedidas por força de leis específicas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em
15 de abril de 1991.


a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

- PREFEITO -